

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**Câmpus Pelotas – Visconde da Graça****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026****PROCESSO Nº 23341.001915.2025-33****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado por empresa interessada em participar do certame, a Administração presta os seguintes esclarecimentos, os quais passam a integrar o processo licitatório para todos os efeitos.

Item	Questionamento	Resposta
1.1	Os serviços são atualmente executados por empresa terceirizada? Informar empresa e término do contrato.	Não existe contrato vigente no presente momento.
1.2	Data prevista para início da execução contratual.	A execução terá início na data estabelecida na Ordem de Serviço emitida pela Administração, após a assinatura do contrato, conforme item 5.1.1 do Termo de Referência.
1.3	Haverá período de transição operacional?	O Termo de Referência estabelece que não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato em razão das características do objeto, conforme item 5.20.
2.1	Endereço completo dos locais de execução.	Os serviços serão executados na Avenida Ildefonso Simões Lopes, nº 2791, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96060-290, conforme item 5.2 do Termo de Referência.
2.2	Os locais possuem acesso por transporte coletivo?	Existe serviço público de transporte coletivo na cidade que garante acesso dos colaboradores até o local da prestação do serviço.
3.1	Haverá atividades em período noturno?	Não. O Termo de Referência prevê apenas postos em jornada diurna, conforme item 5.3.
3.2	Haverá cobertura em feriados ou pontos facultativos?	Sim. Os dois postos de Trabalhador Agropecuário em escala 12x36 funcionarão de segunda a domingo, inclusive feriados. Os demais postos atuarão de segunda-feira a sábado, exceto feriados, conforme item 5.3 do Termo de Referência.
3.3	Existe previsão de horas extras?	O Termo de Referência não prevê realização habitual de horas extraordinárias, devendo a execução observar as jornadas estabelecidas para cada posto.
3.4	Haverá recesso institucional? Como ocorrerá a execução e o faturamento?	O Termo de Referência prevê mecanismos de compensação de jornada e escalas de revezamento para períodos de diminuição temporária da demanda, inclusive recesso de final de ano, conforme itens 6.25 a 6.30 e 6.57 a 6.67.
4.1	Há necessidade de encarregado/supervisor?	O Termo de Referência exige apenas a indicação de preposto da empresa antes do início da execução contratual, conforme item 6.6.
4.2	O preposto deverá permanecer fixo ou atuar itinerante?	O Termo de Referência não exige permanência do preposto no município da execução dos serviços, conforme item 6.7.
4.3	Frequência de visitas e ressarcimento de	O Termo de Referência não estabelece frequência mínima de visitas nem prevê ressarcimento específico para

Item	Questionamento	Resposta
	deslocamentos.	deslocamentos do preposto.
5.1	Riscos ocupacionais identificados.	Os riscos ocupacionais deverão ser avaliados e gerenciados pela contratada, observadas as Normas Regulamentadoras aplicáveis, sendo obrigatória a disponibilização dos EPIs necessários à execução dos serviços, conforme itens 4.1.1 e 5.4.1, alínea "i", do Termo de Referência.
5.2	Existe previsão de adicional de insalubridade?	Não existe. No entanto, está prevista, por omissão na convenção coletiva de trabalho, a possibilidade de a contratada providenciar laudo pericial sobre o eventual valor a ser pago, conforme itens 7.39, 7.40, e 7.41 do termo de referência.
5.3	Existe previsão de adicional de periculosidade?	Não existe. No entanto, está prevista, por omissão na convenção coletiva de trabalho, a possibilidade de a contratada providenciar laudo pericial sobre o eventual valor a ser pago, conforme itens 7.39, 7.40, e 7.41 do termo de referência.
5.4	Existem empregados atualmente percebendo adicionais?	Não existe contrato vigente para prestação do serviço.
5.5	O órgão possui LTCAT, PGR ou laudos?	O órgão não possui LTCAT, PGR ou laudos. O que existe é a previsão de avaliação da situação do serviço pela contratada e exigência de EPIs para os colaboradores.
5.6	Existe previsão de outras verbas específicas?	O Termo de Referência não prevê gratificações, adicionais ou vantagens além daquelas legalmente exigíveis ou previstas em Convenção Coletiva de Trabalho aplicável e na planilha de custos e formação de preços anexa ao termo de referência.
5.7	Há exigência de exames além das NR?	Não. O Termo de Referência exige apenas a apresentação da documentação prevista na legislação trabalhista, incluindo exames admissionais e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
6.1	A contratada deverá fornecer uniformes?	Sim. Conforme item 5.18 do Termo de Referência e planilha de custos e formação de preços.
6.2	Periodicidade de substituição dos uniformes.	Um conjunto completo no início da execução e substituição a cada seis meses, ou antes quando determinado pela fiscalização, conforme item 5.18.1.2.
6.3	A contratada deverá fornecer EPIs?	Sim. O fornecimento é obrigatório, conforme item 4.1.1 do Termo de Referência e planilha de custos e formação de preço. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os riscos das atividades desenvolvidas.
6.4	Haverá fornecimento de materiais ou equipamentos específicos?	Sim. O objeto compreende fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
7.1	O controle de jornada poderá ser eletrônico?	Sim, observado o atendimento à legislação trabalhista vigente. O Termo de Referência faz referência ao ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação, conforme item 6.20. Assim como faz parte da

Item	Questionamento	Resposta
		planilha de custos e formação de preços.
8.1	Alíquota de ISS.	3,5% - Pelotas / RS.
8.2	Valor da tarifa de vale-transporte.	R\$6,25. Conforme planilha de custos e formação de preços.
8.3	Haverá Conta-Depósito Vinculada ou Fato Gerador?	O Termo de Referência prevê adoção de Conta-Depósito Vinculada, conforme sequência dos 7.72 ao item 7.86.
8.4	Regime tributário de referência.	A elaboração da proposta deverá observar a legislação tributária aplicável ao regime de tributação da própria licitante, bem como as disposições constantes do edital, to termo de referência e da Convenção Coletiva de Trabalho adotada para formação dos custos.
8.5	Parâmetros de custos 2025 ou 2026?	A proposta deverá observar os valores e parâmetros vigentes na data da apresentação da proposta, em conformidade com a legislação aplicável e os documentos que instruem a licitação.
9.1	Existirá local para guarda de pertences, troca de uniformes e refeições?	Sim.
10.1	Haverá treinamentos específicos?	O Termo de Referência não estabelece treinamentos específicos além daqueles exigidos pela legislação aplicável às atividades desenvolvidas.
10.2	Será exigida certificação? Os treinamentos poderão ocorrer durante a jornada?	O Termo de Referência não estabelece exigências adicionais além da legislação aplicável.
11.1	Aplicação da IN SEGES/MGI nº 190/2024.	Os postos foram dimensionados conforme a legislação vigente, observadas as jornadas estabelecidas no Termo de Referência, na IN SEGES/MGI nº 190/2024 e na IN SEGES/MGI 381/2025 em que houve ampliação do anexo I da IN SEGES/MGI nº 190/2024. Assim alguns postos da contratação cumprem jornada de 40hs semanais.
11.2	Quais funções são abrangidas? Qual jornada considerar? Há memória de cálculo?	As jornadas de trabalho que deverão ser consideradas para elaboração da proposta são aquelas expressamente previstas no item 5.3 do Termo de Referência, tendo sido os quantitativos definidos com base no Estudo Técnico Preliminar e no dimensionamento da necessidade da Administração.

Considerações Finais

Os presentes esclarecimentos possuem caráter meramente interpretativo e complementar, não alterando o objeto, os quantitativos, os requisitos de habilitação, os critérios de julgamento ou qualquer outra condição estabelecida no Edital e no Termo de Referência.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do instrumento convocatório.

Pelotas/RS, 10 de julho de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Pelotas – Visconde da Graça